



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

APOSTILAMENTO Nº 01-2022 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MOTIVO: REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contrato Nº 01/2022 - Pregão Eletrônico Nº 017/2021.

Conforme pedido de reequilíbrio financeiro pela a Empresa **AUTO POSTO MAESTRO LTDA, CNPJ: 24.835.327/0001-41** fornecedoras de combustíveis para este município, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE** faz registrar a atualização, pertinente ao reequilíbrio econômico financeiro ao contrato acima identificado nos termos do art. 65, II “d”, §5º e §8º, da Lei nº 8.666/93, o qual sofrerá reequilíbrio financeiro nos **itens 01; 02 e 03** do anexo do referido contrato, conforme descrito em anexo a este.

AMPARO LEGAL: art. 65, II “d”, §5º e §8º, da Lei nº 8.666/93.

Além de previsão legal, o reequilíbrio financeiro se faz necessário pelo fato de o reajuste ter sido emanado pelo Governo Federal, majorando assim o preço do combustível em território nacional e, por consequência, é natural e legal o reequilíbrio do contrato supramencionado para fazer jus ao direito do fornecedor e, que o pacto realizado entre contratante e contratado seja mantido para assegurar o prosseguimento dos trabalhos realizados por essa administração.

Malhador – SE, 01 de Fevereiro de 2022.

WESLLA TAMIRIS ANDRADE,
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ANEXO I

APÓS O REAJUSTE DO CONTRATO O VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA FICA RS 6,75.

APÓS O REAJUSTE DO CONTRATO O VALOR UNITÁRIO DO DIESEL S10 FICA RS 5,54.

APÓS O REAJUSTE DO CONTRATO O VALOR UNITÁRIO DO DIESEL S500 FICA RS 5,52.